



Prefeitura Municipal de Bananal

Estância Histórica e Ecológica do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI N.º 013 DE 30 DE ABRIL DE 1997.

(Projeto de Lei do Vereador EDSON M. DE
GOUVÊA).

Autógrafo n.º 15/97.

“Dá denominação a via pública que especifica.”

WILTON NERI PEREIRA, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

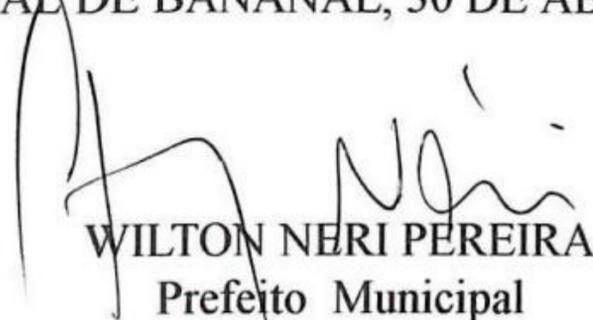
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se RUA EDMUNDO RODRIGUES FIDALGO, a via pública municipal, situada no Bairro Laranjeiras, identificada apenas Rua “9”.

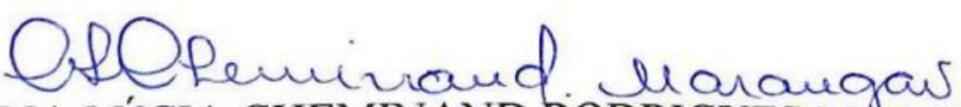
Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 30 DE ABRIL DE 1997.


WILTON NERI PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa em 30/04/97.


CLÁUDIA LÚCIA CHEMINAND RODRIGUES MARANGÃO
Oficial de Gabinete